



MENSAGEM Nº 4/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que, **“Cria cargos de provimento em comissão conforme estabelecido na Lei nº 6.601/24, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos.”**.

A presente proposta, oriunda do Processo Administrativo nº 442/25 – PMV, tem como objetivo a criação de novos cargos, conforme detalhado no incluso Projeto de Lei, essa medida é essencial para garantir o sucesso das políticas públicas a eles vinculadas.

As alterações propostas aumentam o número de cargos comissionados, mantendo suas atribuições nos exatos termos da Lei de sua criação, para atender à nova organização administrativa.

A criação de cargos em comissão na Prefeitura de Valinhos se justifica pela necessidade de garantir uma gestão pública mais eficiente, ágil e adaptável às demandas específicas da Administração Municipal. Esses cargos são fundamentais para fortalecer a capacidade administrativa, oferecendo flexibilidade para nomear profissionais com competências e habilidades



específicas, que atendam de forma precisa às necessidades estratégicas do Município, observado o percentual de 15% (quinze por cento) que obrigatoriamente deve ser ocupado por servidores de carreira.

Além disso, os cargos em comissão permitem uma resposta rápida a situações emergenciais ou novas políticas públicas, promovendo a implementação eficaz de programas e projetos que beneficiem a população. Essa estrutura de cargos facilita a inclusão de profissionais com experiência e conhecimento técnico, assegurando a qualidade e a eficiência no atendimento às demandas da sociedade.

Outro ponto importante é que os cargos em comissão reforçam a confiança entre a administração e os nomeados, uma vez que esses profissionais são escolhidos diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, com base em critérios de competência e alinhamento com as diretrizes governamentais, essa relação de confiança é essencial para a execução de políticas públicas de forma coerente e integrada.

É importante destacar que a criação desses cargos não implica necessariamente em aumento significativo de despesas, pois a nomeação pode ser feita de forma criteriosa, dentro dos limites orçamentários estabelecidos, garantindo assim a otimização dos recursos públicos.

Por fim, a criação desses cargos está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), conforme demonstrado no relatório de impacto orçamentário-financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesa.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



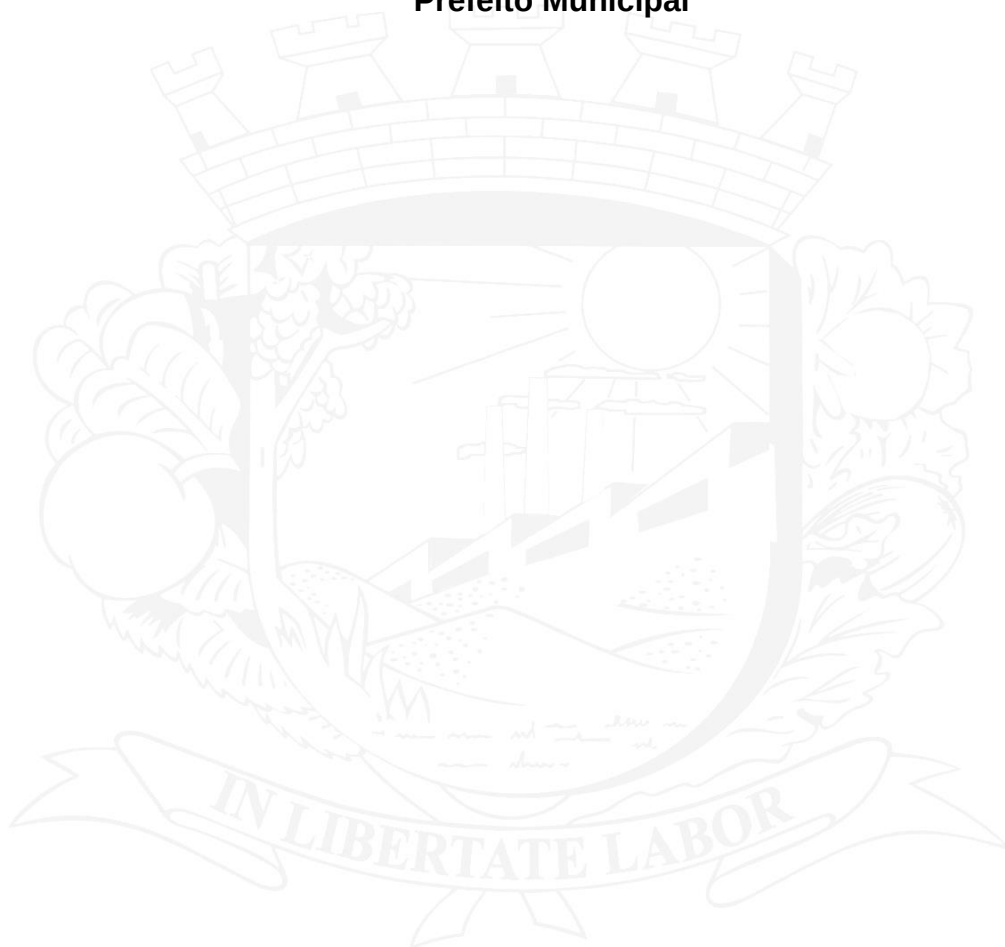
PREFEITURA DE VALINHOS

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o fortalecimento da transparência e da eficiência no Serviço Público Municipal.

Valinhos, 10 de janeiro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal



Anexos: (i) Projeto de Lei; **(ii)** Impacto Orçamentário e Financeiro e **(iii)** Declaração do Ordenador de Despesa.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

VALINHOS/SP



PROJETO DE LEI

Cria cargos de provimento em comissão conforme estabelecido na Lei nº 6.601/24, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- I - 4 (quatro) cargos de Assessor de Secretaria;
- II - 23 (vinte e três) cargos de Assessor de Departamento;
- III - 7 (sete) cargos de Diretor de Departamento; e
- IV - 12 (doze) cargos de Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão adicionados ao Anexo I da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições e os valores do vencimento dos cargos comissionados mantêm-se inalteradas, conforme disposto nos Anexos II e III da Lei nº 6.601, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento e correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA DE VALINHOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos ...

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALINHOS		
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000		
OBJETO: PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, SENDO 04 ASSESORES DE SECRETARIA, 23 ASSESORES DE DEPARTAMENTO, 07 DIRETORES DE DEPARTAMENTO E 12 SECRETÁRIOS ADJUNTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 442/2025		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.200 E 2.202	R\$	7.460.712,28
EXERCÍCIO DE 2025		
	R\$	
Receita orçamentária prevista 2025	945.025.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	945.025.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2025	7.460.712,28	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,789	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,789	D/C
EXERCÍCIO DE 2026		
	R\$	
Receita estimada para 2026	992.277.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2026	992.277.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2026	7.761.378,99	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,782	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,782	C/B
EXERCÍCIO DE 2027		
	R\$	
Receita estimada para 2027	1.051.815.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2027	1.051.815.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2027	8.064.072,77	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,767	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,767	C/B
Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.		
Valinhos, _____ de _____ de 2025.		
FRANKLIN DUARTE DE LIMA <i>Prefeito Municipal</i>		

Proc. Administrativo 5- 442/2025

De: Rodrigo A. - SF-DFP-DPO

Para: GP-DGL - Departamento de Gestão em Legística

Data: 10/01/2025 às 15:37:27

Setores envolvidos:

SAJ, SF, GP-DGL, SAJ-PGM, SF-DFP-DPO

Minuta de Projeto de Lei – Cria cargo em comissão conforme estabelecido na Lei nº 6.601/24.

Trata o presente de Projeto de Lei que cria cargos de provimento em comissão, num total de 46 vagas a serem ocupadas.

Pelo exposto, segue o Impacto Orçamentário e Financeiro.

—

Rodrigo Fernando Piera Agostinho

Coord. de Planej. Orçamentário

Anexos:

IMPACTO_442.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D43-9AB8-6694-E372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO (CPF 283.XXX.XXX-63) em 10/01/2025 15:37:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 10/01/2025 15:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 10/01/2025 16:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7D43-9AB8-6694-E372>